



LEI 1159, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), NA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	08	Secretaria de Saúde e Assistência Social		
Proj/Ativ	2026	Manutenção da Saúde		
Elemento	33.90.39/0040	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	30.000,00
Proj/Ativ	2033	SIA/SUS		
Elemento	33.90.39/4650	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	30.000,00

Parágrafo Único - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, recursos oriundos da redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	08	Secretaria de Saúde e Assistência Social		
Proj/Ativ	2026	Manutenção da Saúde		
Elemento	33.90.30/0040	Material de Consumo	RS	30.000,00
Proj/Ativ	2033	SIA/SUS		
Elemento	33.90.30/4650	Material de Consumo	RS	30.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 25 de Novembro de 2008.

CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURELIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.